



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

MENSAGEM N° 30/2025

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal vem, com o devido respeito e acatamento, solicitar desta Casa de Leis a aprovação de alteração das tabelas remuneratórias da Lei Complementar Municipal n.º 096/2010, que trata do reajuste obrigatório da remuneração para o magistério do município de Schroeder.

O reajuste no percentual definido neste projeto de lei consiste em aplicar aumento na remuneração devida aos profissionais docentes, por conta da vigência da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, no que é pertinente ao piso dos profissionais integrantes do magistério.

De acordo com a lei, a atualização do mínimo profissional será vinculada ao percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei n.º 11.738/2008.

De acordo com informações da Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Educação o valor do Piso do Magistério para 2025 é de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), o que representa para o município o acréscimo de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento de reajuste em relação ao piso salarial da categoria do magistério, definido na Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023, do Ministro da Fazenda e Ministério da Educação e Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação.

Salienta-se que o referido aumento terá sua aplicação retroagindo ao mês de janeiro do corrente ano para todos os integrantes da carreira do magistério municipal.

Também, importa salientar que diante da aplicação imediata a toda a carreira do Magistério, é necessário considerar o reajuste previsto neste Projeto de Lei Complementar como adiantamento do percentual de reajuste a título de revisão geral anual a ser definido na data-base da categoria dos servidores públicos municipais, não havendo cumulatividade para os servidores do magistério municipal.

O enquadramento orçamentário previsto para esse reajuste encontra-se nas rubricas específicas previstas no Orçamento para a Secretaria de Educação, que se encontram anexadas.

Portanto, nesse sentido solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Schroeder, 10 de abril de 2025.

JAIR
BRIDAROLI:63
860406949

Assinado de forma
digital por JAIR
BRIDAROLI:63860406949
Dados: 2025.04.15
11:04:38 -03'00'

JAIR BRIDAROLI
Prefeito Municipal